



## **Prefeitura de Ituporanga Secretaria da Educação Edital de Matrícula 2021**

Fixa data, estabelece orientações e critérios e abre quadro de vagas para **MATRÍCULA** da Rede Pública Municipal de Ensino de Ituporanga, para o ano letivo de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público as normas e procedimentos destinados às matrículas nos Centros Educacionais do Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2021.

### **1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:**

- 1.1 NÃO será necessária FORMAÇÃO DE FILAS para realização dos cadastros e das matrículas durante os períodos especificados, ou conforme itens comitentes 3.1.1 e 5.1 deste edital.
- 1.2 Fica expressamente proibido novas matrículas de crianças e/ou alunos que NÃO residam no município de Ituporanga;
- 1.3 Os Gestores de cada Unidade de Ensino serão responsáveis por efetuar os cadastros e as matrículas das crianças/alunos, conforme o quadro de vagas em anexo a esse edital;
- 1.4 Os Centros de Educação Infantil deverão enviar mensalmente até o dia 20 de cada mês o quadro de vagas atualizado, bem como a frequência dos matriculados nas turmas;
- 1.5 No mês de janeiro o atendimento será em regime de plantão. Somente serão atendidas as crianças cujos pais e/ou responsáveis trabalham durante este período e que tenham frequentado o ano letivo de 2020;
- 1.6 A Secretaria Municipal da Educação será responsável pela divulgação do quadro de vagas através do site ([www.ituporanga.sc.gov.br](http://www.ituporanga.sc.gov.br) em editais). Ficando o gestor da Unidade de Ensino responsável pela divulgação na Comunidade Escolar, quando lançado o EDITAL DE MATRÍCULAS para o ano 2021;
- 1.7 O gestor da Unidade de Ensino deverá esclarecer aos responsáveis legais no ato da matrícula, que a vaga fica vinculada ao turno matutino ou vespertino da Unidade, estando o aluno/ criança sujeito a remanejamento no caso de ocorrer redução do número de alunos/ crianças no Ensino Fundamental, ou período no caso da Educação Infantil (Integral/parcial).

## **2. REQUISITOS PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA NAS TURMAS**

2.1. As novas matrículas de crianças/ alunos, tanto para Educação Infantil quanto para o Ensino Fundamental para o ano de 2021, serão realizadas considerando a data corte de 31 de março, estabelecida nas Diretrizes Curriculares Nacionais (Res. Nº02/2018 CNE);

2.2. As crianças que completam 04 (quatro) anos até o dia 31 de março deverão ser matriculadas na Educação Infantil;

2.3. Não havendo número mínimo de crianças/ alunos para abertura de uma turma de Educação Infantil e Ensino Fundamental, deverão as mesmas ser agrupadas de acordo com idades e anos próximos, respeitando o número máximo de crianças por turma;

2.4. Durante o ano letivo de 2021, a criança que não comparecer à Unidade de Educação Infantil sem justificativa dos pais e/ou responsáveis por 05 (cinco) dias consecutivos ou 7 (sete) dias alternados durante o mês, perderá o direito a vaga. O gestor da Unidade de Ensino deverá informar a situação à Secretaria da Educação;

2.5. O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser concedido pela Gestão da Educação Infantil, com prazo limite de até 30 (trinta) dias, devendo ser comunicada pela família com antecedência.

2.6. Em caso de afastamento da criança para tratamento de saúde, fica resguardada a vaga, desde que o atestado seja apresentado até o quinto dia útil, após emissão do mesmo;

2.7. As crianças da Educação Infantil e os alunos do Ensino Fundamental em idade obrigatória (4 a 18) que faltar sem justificativa por 05 (cinco) dias consecutivos ou 7 (sete) dias alternados durante o mês, os Gestores da Unidade de Ensino serão responsáveis por acionar o sistema APOIA ( Programa de Combate à Evasão Escolar).

## **3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS:**

### **3.1. CADASTROS NAS UNIDADES**

3.1.1. O período para realização dos cadastros nas Unidades de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental, acontecerá entre os dias **19 a 24 DE NOVEMBRO**, antes do início das matrículas, data especificada no item 5.1.

**OBS.:** O cadastro poderá ser realizado em até 02 (duas) unidades de Ensino:

1ª Opção: Deverá ser a Unidade mais próxima de sua residência/trabalho,

2ª Opção: Fica a critério do interessado, estando este ciente de que, caso haja necessidade de Transporte Escolar o mesmo respeitará a Lei do Zoneamento.

## **4. CRITÉRIOS PARA A MATRÍCULA**

### **4.1. VAGAS PARA OS IRMÃOS**

4.1.1. Havendo vagas disponíveis na unidade de Ensino, estas serão garantidas aos irmãos de crianças ou alunos já matriculados no ano de 2020 e que continuarão frequentando no ano letivo de 2021, o qual se destina as matrículas novas e que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da Educação Básica. (Redação dada pela Lei nº 13.845, de 2019 que garante a vaga aos irmãos, em anexo)

4.1.2. Não havendo vaga na Unidade de Ensino no período desejado que contemple todos os irmãos, concomitantes ao item 4.1.1 serão seguidos os critérios de desempate, na presença dos pais ou responsáveis.

1º: Aquele cujo irmão esta mais tempo matriculado na unidade.

2º: O que possuir mais irmãos matriculados ou a matricular na mesma unidade.

3º: Maior idade.

4º: Sorteio.

## **4.2 ZONEAMENTO**

4.2.1. Respeitar o Zoneamento conforme Redação dada pela Lei nº 13.845, de 2019 . Lei que garante a vaga mais próxima a Unidade de Ensino da Criança/Aluno;

4.2.2 Havendo vagas terá direito a matrícula a criança/aluno que os responsáveis legais efetuaram o cadastro no período determinado, conforme o item 3.1.1;

4.2.3. Respeitando o zoneamento, havendo maior demanda do que o número de vagas disponíveis na Unidade Ensino, será realizado o sorteio entre os cadastros efetuados para referida turma;

Obs.: Caso haja necessidade de definir períodos será realizado sorteio na presença dos interessados (responsáveis legais).

## **4.3 DISPONIBILIDADES DE MATRÍCULAS PÓS PREENCHIMENTO DOS CRITÉRIOS ESTABELICIDOS.**

4.3.1. Atendendo toda a demanda dentro dos critérios estabelecidos, e ainda havendo vagas disponíveis na Unidade de Ensino para a referida turma, será efetuado um novo sorteio entre os demais interessados que efetuaram o cadastro de acordo o item 3.1.1

## **5. DO CRONOGRAMA DE EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA**

5.1. O Período de realização das matrículas será de **27 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO;**

5.1.1. Havendo mais inscritos que vagas disponíveis em determinada Unidade de Ensino, realizar-se-á na data de **27/11/2020, às 8 horas** sorteio com a participação dos interessados previamente cadastrados de acordo com o item 4.2.3.

Obs. Caso não haja vaga disponível para todas as crianças/ alunos, os responsáveis deverão se dirigir à Unidade de Ensino mais próxima de sua residência, conforme lei de zoneamento, apresentando a declaração de não existir mais vaga na Unidade de Ensino, fornecida pela Unidade Escolar.

## **6. FILA ÚNICA / VAGAS REMANESCENTES.**

6.1. Preenchidas todas as vagas disponíveis, as vagas remanescentes serão comunicadas à Secretaria Municipal da Educação pela Instituição para que a mesma inicie um novo cadastro de espera/fila única a partir da data de **08/12/2020**, mediante apresentação dos mesmos documentos requisitados para matrícula. Conforme item 9 do edital.

**OBS.:** Nesta situação as vagas remanescentes ficam disponíveis a todas as crianças e alunos, sendo obrigatório respeitar o zoneamento. Caso seja oferecida a vaga e o interessado recusar, a mesma será oferecida ao próximo da listagem.

## **7. COMPOSIÇÃO DAS TURMAS**

### **7.1. DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

7.2. O parâmetro para a formação de turmas é estabelecido conforme Resolução

7.3. Berçário 1

<b>Idade</b>	<b>Nº de Crianças</b>
03 meses até 01 ano completo depois do dia 31 de março	06 a 8 crianças- Um professor titular 9 a 11- Um titular e um professor intermediário. 12 a 16 – Dois professores titulares

7.4. Berçário 2

<b>Idade</b>	<b>Nº de Crianças</b>
01 ano completo até 31 de março. Com 02 anos completados depois de 31 de março	6 a 8 crianças- Um professor 9 a 11 - Um titular e um professor intermediário. 12 a 16 – Dois professores titulares

7.5. Maternal 1

<b>Idade</b>	<b>Nº de crianças</b>
02 anos completos até 31 de março Com 03 anos completados depois de 31 de março	12 a 15 crianças (um professor)

7.6. Maternal 2

<b>Idade</b>	<b>Nº de crianças</b>
03 anos completos até 31 de março Com 04 anos completados depois de 31 de março	15 a 18 crianças (Um professor)

7.7. Pré Nível 1

<b>Idade</b>	<b>Nº de crianças</b>
04 anos completos até 31 de março.	18 a 22 crianças (Um professor)

--	--

#### 7.8. Pré Nível 2

<b>Idade</b>	<b>Nº de crianças</b>
05 anos completos até 31 de março	18 a 22 crianças (Um professor)

### **8. ENSINO FUNDAMENTAL**

8.1. A Rede Pública Municipal de Ensino deverá matricular toda criança a partir dos 6 (seis) anos de idade, a completar até a data de 31 de março, nas turmas do primeiro ano do Ensino Fundamental, conforme Resolução nº 01/2010/CNE/CNB;

8.2. De acordo com a Resolução nº 01/2005 do CME – Conselho Municipal de Educação de Ituporanga que autoriza o funcionamento dos Centros Educacionais.

Fica assim definido a composição de turmas:

<b>Turma</b>	<b>Nº de alunos</b>
1º e 2º ano	25 alunos
3º,4º e 5º anos	30 alunos
6º ao 9º anos	35 alunos

8.3 Não havendo o número mínimo de alunos para abertura de uma turma (1º ao 5º ano) e que não haja outra escola pública próxima, os mesmos serão atendidos em turmas bisseriadas.

8.4 Quanto à metragem das salas, seguir-se-á o Parecer Técnico nº 27/2013/CIP/GAM, oficializado pelo Ministério Público de Santa Catarina, que está de acordo com a legislação vigente, sendo:

Sala com 48m <sup>2</sup>	30 estudantes
Sala com 56m <sup>2</sup>	35 estudantes

### **9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO E POSTERIOR MATRÍCULA**

- a) Cópia da Certidão de Nascimento da criança;
- b) Cópia da Carteira de vacinação devidamente atualizada;
- c) CPF E RG dos Pais;
- d) Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo dois meses de emissão), em nome dos pais ou responsáveis legais, ou contrato de locação de imóvel;
- e) Apresentação declaração de guarda, para as crianças que convivem com responsáveis emitidas pelo juizado da infância e juventude;
- f) Número do NIS da criança, em caso de recebimento do Bolsa Família.

g) Em caso da criança/aluno possuir alguma patologia ou deficiência será necessário apresentar o laudo médico atualizado para adequação de ações de Atendimento Especializado.

h) Foto 3x4 para realização da carteirinha do transporte escolar.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As Unidades de Ensino ficarão fechadas do dia 23/12/2020 até 08/02/2021;

10.2. As atividades de plantão nos Centros de Educação Infantil iniciarão no dia **11 de janeiro de 2020, com atendimento no CEI Pedro Júlio Muller e CEI Matilde Sens.** (Caso as atividades presenciais continuem suspensas em decorrência da Covid-19, não haverá atendimento de plantão);

10.3. O transporte escolar será oferecido a todas as crianças que tenham 4 anos completos, respeitando a lei do zoneamento;

10.4. A carteirinha de transporte será realizada no ato da matrícula na Unidade de Ensino;

10.5. O responsável legal que fornecer informações inexatas para atender o objeto do presente edital, incorrerá em nulidade do Ato ao qual se destina respectivas informações, sem prejuízo de eventual responsabilidade administrativa, civil e penal;

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Ituporanga, 16 de novembro de 2020.



.....  
**LUCIANIA FRANZ EIFLER**  
Secretária Municipal da Educação

# ANEXO QUADRO DE VAGAS

Ano 2020/2021

NOSSO OBJETIVO PARA A EDUCAÇÃO



## **DADOS REFERENCIAIS PARA FAZER O CORTE POR IDADE NA EFETUAÇÃO DAS MATRÍCULAS PARA 2021.**

### **EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>TURMA</b>	<b>NASCIMENTO ENTRE</b>	<b>DATA CORTE: 31 DE MARÇO</b>
BERÇÁRIO 1	01/04/2020.....31/03/2021	Não tem um ano até 31/03/21
BERÇÁRIO 2	01/04/2019.....31/03/2020	Completam 1 ano até 31/03/2021
MATERNAL 1	01/04/2018.....31/03/2019	Completam 2 anos até 31/03/2021
MATERNAL 2	01/04/2017.....31/03/2018	Completam 3 anos até dia 31/03/21
PRÉ-ESCOLAR NÍVEL 1	01/04/2016.....31/03/2017	Completam 4 anos até dia 31/03/21
PRÉ-ESCOLAR NÍVEL 2	01/04/2015.....31/03/2016	Completam 5 anos até dia 31/03/21

### **ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>TURMA</b>	<b>NASCIMENTO ENTRE</b>	
PRIMEIRO ANO -1º ano	01/04//2014.....31/03/2015	Completam 6 anos até dia 31/03/2021



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATILDE SENS**  
**PRAÇA: FERNANDO SENS S/Nº BAIRRO: CENTRO**  
**CNPJ: 79.369.823/0001-49**  
**FONE: (47) 3533 31 51 ITUPORANGA - SCCEP: 88 400-000**

<b>TURMAS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS POR TURMAS</b>	<b>MATRICULADOS/ VAGAS DE IRMÃOS</b>	<b>VAGAS DISPONÍVEIS</b>
BERÇÁRIO 1 A	INTEGRAL	16	04	12
BERÇÁRIO 1 B	INTEGRAL	16	-	16
BERÇÁRIO 2 A	INTEGRAL	16	15	01
BERÇÁRIO 2B	INTEGRAL	16	13	03
MATERNAL 1 A	INTEGRAL	15	15	-
MATERNAL 1 B	INTEGRAL	15	15	-
MATERNAL 1C	INTEGRAL	13	-	13
MATERBAL 2 A	INTEGRAL	18	14	04
MATERNAL 2 B	INTEGRAL	18	13	05
MATERNAL 2 C	INTEGRAL	18	14	04
MATERNAL 2 D	INTEGRAL	12	-	12
PRÉ NÍVEL 1	MATUTINO	22	22	-
PRÉ NÍVEL 1	VESPERTINO	22	20	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>MATUTINO/ VESPERTINO</b>	<b>217</b>	<b>145</b>	<b>72</b>

**CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR CURT HAMM.  
 ESTRADA GERAL, SN- RIO BATALHA, ITUPORANGA - SANTA CATARINA.**

<b>TURMA</b>	<b>TURNO</b>	<b>Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS POR TURMAS</b>	<b>MATRICULADOS/ VAGAS DE IRMÃOS</b>	<b>VAGAS DISPONÍVEIS</b>
PRÉ NÍVEL 1 E MATERNAL 2	VESPERTINO	22	06	16
PRÉ NÍVEL 2	VESPERTINO	22	15	07
1º ANO	VESPERTINO	25	11	14
2º ANO	VESPERTINO	25	09	16
3º ANO	VESPERTINO	30	16	14
5º ANO E 4º ANO	MATUTINO	30	16	14
6º ANO	MATUTINO	35	06	29
7º ANO	MATUTINO	35	13	22
8º ANO	MATUTINO	35	19	16
9º ANO	MATUTINO	35	15	20
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>MATUTINO / VESPERTINO</b>	<b>294</b>	<b>126</b>	<b>168</b>

**Observação:** As turmas que não obtiverem o número mínimo de alunos matriculados serão bisseriadas.

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMA KEMPNER DE FARIAS.  
CERRO NEGRO – ITUPORANGA**

<b>TURMA</b>	<b>TURNO</b>	<b>Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS POR TURMAS</b>	<b>MATRICULADOS/ VAGAS DE IRMÃOS</b>	<b>VAGAS DISPONÍVEIS</b>
BERÇÁRIO 1	INTEGRAL	16	3	13
BERÇÁRIO 2	INTEGRAL	16	15	1
MATERNAL 1 A	INTEGRAL	12	11	1
MATERNAL 1 B	INTEGRAL	12	11	1
MATERNAL 2 A	INTEGRAL	12	12	-
MATERNAL 2 B	INTEGRAL	12	11	1
PRÉ NÍVEL 1	MATUTINO	22	12	10
PRÉ NÍVEL 1	VESPERTINO	22	10	12
PRÉ NÍVEL 2	MATUTINO	22	22	-
PRÉ NÍVEL 2	MATUTINO	12	9	3
PRÉ NÍVEL 2	VESPERTINO	22	22	-
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>MATUTINO / VESPERTINO</b>	<b>180</b>	<b>138</b>	<b>42</b>

**Observação:** As turmas que não obtiverem o número mínimo de alunos matriculados serão bisseriadas

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECÍLIA THIESEN  
BAIRRO SANTO ANTÔNIO – ITUPORANGA**

<b>TURMAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS POR TURMAS</b>	<b>MATRICULADO/ VAGAS DE IRMÃOS</b>	<b>VAGAS DISPONÍVEIS</b>
BERÇÁRIO 1	INTEGRAL	16	00	16
BERÇÁRIO 2	INTEGRAL	16	14	02
MATERNAL 1	INTEGRAL	15	15	00
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>INTEGRAL</b>	<b>47</b>	<b>29</b>	<b>18</b>

**C.E.I. LUCIANE HAVERROTH**  
**RUA: LEONEL THIESEN, Nº 251 - CENTRO - ITUPORANGA – SC**  
**CEP: 88400-000- CNPJ: 79.369.674/0001-18**  
**TELEFONE: (47) 3533-3566**

<b>TURMA</b>	<b>TURNO</b>	<b>Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS POR TURMAS</b>	<b>MATRICULADO/ VAGAS DE IRMÃOS</b>	<b>VAGAS DISPONIVEL</b>
Maternal 1	Matutino	15	04	11
Maternal 1	Vespertino	15	04	11
Maternal 2 A	Matutino	18	09	09
Maternal 2 A	Vespertino	18	17	01
Maternal 2 B	Matutino	18	0	18
Maternal 2 B	Vespertino	18	0	18
Pré Nível 1 A	Matutino	22	18	04
Pré Nível 1 B	Matutino	22	17	05
Pré Nível 1 A	Vespertino	22	21	01
Pré Nível 1 B	Vespertino	22	18	04
Pré Nível 2 A	Matutino	22	22	00
Pré Nível 2 B	Matutino	22	21	01
Pré Nível 2 C	Matutino	22	00	22
Pré Nível 2 A	Vespertino	22	22	0
Pré Nível 2 B	Vespertino	22	21	01
Pré Nível 2 C	Vespertino	22	00	22
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>Matutino/ vespertino</b>	<b>322</b>	<b>194</b>	<b>128</b>

**CENTRO EDUCACIONAL LEANDRO DOS SANTOS**  
**RODOVIA SC 350, RIO BONITO E-MAIL: celeandro2006@gmail.com**  
**TELEFONE: (47) 999580731 CNPJ: 08.430.802/0001-43**

<b>TURMA</b>	<b>TURNO</b>	<b>Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS POR TURMAS</b>	<b>MATRICULADO/ VAGAS DE IRMÃOS</b>	<b>VAGAS DISPONIVEL</b>
Pré Nível 1	Vespertino	22	3	19
Pré Nível 2	Vespertino	22	16	6
1º ano	Vespertino	25	18	7
2º ano	Matutino	25	12	13
3º ano	Matutino	30	5	25
4º ano	Matutino	30	12	18
5º ano	Matutino	30	14	16
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>Matutino / vespertino</b>	<b>184</b>	<b>80</b>	<b>104</b>

**Observação: As turmas que não obtiverem o número mínimo de alunos matriculados serão bisseriadas.**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLGA SCHUHMACHER ISRAEL  
BELA VISTA- ITUPORANGA**

<b>TURMA</b>	<b>TURNO</b>	<b>Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS POR TURMAS</b>	<b>MATRICULADO/ VAGAS DE IRMÃOS</b>	<b>VAGAS DISPONIVEIS</b>
MATERNAL 1 E 2	VESPERTINO	15	04	11
PRÉ NÍVEL 1	VESPERTINO	22	10	12
PRÉ NÍVEL 2	MATUTINO	22	17	05
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>MATUTINO / VESPERTINO</b>	<b>59</b>	<b>31</b>	<b>28</b>

**Observação:** As turmas que não obtiverem o número mínimo de alunos matriculados serão bisseriadas.

**CENTRO EDUCACIONAL BOM PASTOR**  
**RUA: CARLOS JANSEN, Nº 60, BAIRRO: SANTO ANTÔNIO**  
**88400-000 – ITUPORANGA – SC**  
**FONE: (47) 3533-3400 CNPJ: 20.324.947/0001-65**

<b>TURMA</b>	<b>TURNO</b>	<b>Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS POR TURMAS</b>	<b>MATRICULADO/ VAGAS DE IRMÃOS</b>	<b>VAGAS DISPONÍVEIS</b>
MATERNAL 1	Matutino	13	7	6
MATERNAL 1	Vespertino	13	9	4
MATERNAL 2	Matutino	17	13	4
MATERNAL 2	Vespertino	17	13	4
PRÉ NÍVEL 1	Matutino	20	19	1
PRÉ NÍVEL 1	Vespertino	20	20	-
PRÉ NÍVEL 2	Matutino	20	20	-
PRÉ NÍVEL 2	Vespertino	20	20	-
1º Ano	Matutino	20	20	-
1º Ano	Vespertino	20	20	-
2º Ano	Matutino	21	21	-
2º Ano	Vespertino	21	21	-
3º Ano	Matutino	20	18	2
3º Ano	Vespertino	20	20	-
4º Ano	Matutino	20	19	1
4º Ano	Vespertino	20	19	1
5º Ano	Matutino	20	18	2
<b>Total de vagas</b>	<b>Matutino/ vespertino</b>	<b>322</b>	<b>297</b>	<b>25</b>



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE.  
RUA RUI BARBOSA VILA NOVA ITUPORANGA - SC CEP: 88400-000**

<b>TURMA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS POR TURMAS</b>	<b>MATRICULADAS/ VAGAS DE IRMÃOS</b>	<b>VAGAS DISPONÍVEIS</b>
Berçário 1	Integral	16	01	15
Berçário 2A	Integral	16	11	05
Berçário 2B	Integral	16	13	03
Maternal 1A	Integral	15	15	00
Maternal 1B	Integral	15	18	00
Maternal 2 A	Integral	18	16	02
Maternal 2B	Integral	18	16	02
Pré 1A	Matutino	22	16	06
Pré 1B	Vespertino	22	20	02
Pré 2A	Matutino	22	22	00
Pré2B	Vespertino	22	20	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>Matutino/ vespertino</b>	<b>202</b>	<b>168</b>	<b>37</b>

**CENTRO EDUCACIONAL PEDRO JÚLIO MULLER**  
**BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – ITUPORANGA**

<b>TURMA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS POR TURMAS</b>	<b>MATRICULADAS/ VAGAS DE IRMÃOS</b>	<b>TURMA DISPONÍVEIS</b>
BERÇÁRIO 1	INTEGRAL	16	04	11
BERÇÁRIO 2	INTEGRAL	16	16	00
MATERNAL 1A	INTEGRAL	15	15	00
MATERNAL 1B	INTEGRAL	15	16	00
MATERNAL 2 A	INTEGRAL	18	13	05
MATERNAL 2B	INTEGRAL	18	13	05
PRÉ NÍVEL 1	MATUTINO	22	18	04
PRÉ NÍVEL 2	VESPERTINO	22	22	00
1º ANO	VESPERTINO	25	16	09
2º ANO	VESPERTINO	25	09	16
3º ANO	MATUTINO	30	16	14
4º ANO	VESPERTINO	30	12	18
5º ANO	MATUTINO	30	15	15
6º ANO	MATUTINO	35	13	22
7º ANO	VESPERTINO	35	13	22
8º ANO	VESPERTINO	35	17	18
9º ANO	MATUTINO	35	13	22
<b>TOTAL VAGAS</b>	<b>MATUTINO/ VESPERTINO</b>	<b>422</b>	<b>241</b>	<b>181</b>

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. MÁRIO CÉSAR SENS**  
**BAIRRO GABIROBA – ITUPORANGA**

<b>TURMA</b>	<b>TURNO</b>	<b>Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS POR TURMAS</b>	<b>MATRICULADOS VAGAS DE IRMÃOS</b>	<b>VAGAS DISPONÍVEIS</b>
BERÇÁRIO 1	INTEGRAL	16	01	15
BERÇÁRIO 2 A	INTEGRAL	16	02	14
BERÇÁRIO 2 B	INTEGRAL	16	16	00
MATERNAL 1 A	INTEGRAL	15	16	-
MATERNAL 1 B	INTEGRAL	15	18	-
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>INTEGRAL</b>	<b>78</b>	<b>53</b>	<b>29</b>

**CENTRO EDUCACIONAL OLINDA ISRAEL LAURINDO**

**RIO DO NORTE, ITUPORANGA - SC CEP: 88400-000.**

<b>TURMA</b>	<b>TURNO</b>	<b>Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS POR TURMAS</b>	<b>MATRICULADOS VAGAS DE IRMÃOS</b>	<b>VAGAS DISPONÍVEIS</b>
PRÉ NÍVEL 2 E PRÉ NÍVEL1	VESPERTINO	22	03	19
1º ANO	VESPERTINO	25	10	15
2º ANO	VESPERTINO	25	07	18
4º ANO E 3º ANO	MATUTINO	30	09	21
5º ANO	MATUTINO	30	08	22
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>MATUTINO/VESPERTINO</b>	<b>132</b>	<b>37</b>	<b>95</b>

**Observação: As turmas que não obtiverem o número mínimo de alunos matriculados serão bisseriadas.**

**CENTRO EDUCACIONAL BERNARDINA FARIAS MATOS**  
**BAIRRO GABIROBA – ITUPORANGA**

<b>TURMA</b>	<b>TURNO</b>	<b>Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS POR TURMAS</b>	<b>MATRICULADOS VAGAS DE IRMÃOS</b>	<b>VAGAS DISPONÍVEIS</b>
MATERNAL 2	MATUTINO	18	03	15
MATERNAL 2	VESPERTINO	18	05	13
PRÉ NÍVEL 1	MATUTINO	22	07	15
PRÉ NÍVEL 1	VESPERTINO	22	13	9
PRÉ NÍVEL 2	MATUTINO	22	16	06
PRÉ NÍVEL 2	VESPERTINO	22	19	03
1º ANO	MATUTINO	25	18	07
1º ANO	VESPERTINO	25	10	15
2º ANO	MATUTINO	25	11	14
2º ANO	VESPERTINO	25	09	16
3º ANO	MATUTINO	30	12	18
3º ANO	VESPERTINO	30	17	13
4º ANO	MATUTINO	30	15	15
4º ANO	VESPERTINO	30	12	18
5º ANO	MATUTINO	30	07	23
5º ANO	VESPERTINO	30	13	17
6º ANO	MATUTINO	30	12	18
6º ANO	VESPERTINO	30	10	20
7º ANO	MATUTINO	30	14	16
7º ANO	VESPERTINO	30	12	18
8º ANO	MATUTINO	30	10	20
8º ANO	VESPERTINO	30	17	13
9º ANO	MATUTINO	30	09	21
9º ANO	VESPERTINO	30	12	18
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>MATUTINO/ VESPERTINO</b>	<b>644</b>	<b>283</b>	<b>361</b>

